

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/003208/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, referente à contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em 17 (dezesete) equipamentos da marca Philips, no valor de R\$ 2.146.877,05 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2461177

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/003318/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SERGIO LUIZ SILVA, matr. nº 07.039-1, ID: 25471538, com validade a contar de 31/08/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/001342/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIO ELISEO MAIZTEGUI ANTUNEZ, matr. nº 27.573-5, ID: 25579339, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/016807/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ADAIR LEONARDO ROCHA, matr. nº 33.870-7, ID: 20232950, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/019035/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ATILIO SERGIO PAIVA FILHO, matr. nº 07.264-5, ID: 25537210, com validade a contar de 22/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/019035/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA LUIZA DE AMORIM HEILBORN, matr. nº 08.061-4, ID: 25342770, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/020144/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA LUIZA DE AMORIM HEILBORN, matr. nº 30.891-6, ID: 25571788, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/022177/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para AMAURY FIGUEIREDO DA COSTA, matr. nº 33.829-3, ID: 25343343, com validade a contar de 28/12/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/002179/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para ALTAIR DE SOUSA E SILVA, matr. nº 31.419-5, ID: 25655515, com validade a contar de 21/12/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/015820/2021 - DEFIRO o Abono de Permanência para GERSON SENNA IGNACIO, matr. nº 07.551-5, ID: 25624377, com validade a contar de 09/10/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/12765/2013 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por WANESSA ARAÚJO SANTOS, Matr. nº 37723-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 25/04/2005 a 01/03/2006, 01/05/2008 a 31/07/2008, 04/06/2009 a 02/03/2010, 15/03/2014 a 01/06/2014, totalizando 754 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/047009/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por WANESSA ARAÚJO SANTOS, Matr. nº 37723-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 25/04/2005 a 01/03/2006, 01/05/2008 a 31/07/2008, 04/06/2009 a 02/03/2010, 15/03/2014 a 01/06/2014, totalizando 754 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/8269/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por WANESSA ARAÚJO SANTOS, Matr. nº 37723-4, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 03/03/2010 a 14/03/2014, totalizando 1.473 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 15/09/2014, publicado no DOERJ de 19/09/2014.

PROCESSO Nº SEI-260007/048091/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por DIEGO CANDIDO ABREU, matr. nº 41337-7, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no período de 20/05/2019 a 25/10/2022, totalizando 1.254 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 194/2021.

Id: 2461164

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1238 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A NOMENCLATURA E ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - LMO Nº 0002658/2020.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/003109/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da Comissão para Providenciar o Atendimento às Condições de Validade da Licença Ambiental Municipal - LMO nº 0002658/2020 para Comissão de Licença Ambiental.

Art. 2º - Atualizar a composição da Comissão de Licença Ambiental.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula 34.618-9;
Carlos Eugenio de Almeida Pereira - matrícula nº 32.130-7;
Mary Elaine Ferreira da Silva - matrícula 37.229-2;
Maurílio Pereira de Carvalho Salek - matrícula 25.745-1;
Livia Maria da Costa Silva - DHH/Núcleo de Gerenciamento de Resíduos - matrícula 41.310-4; e
Priscila Pereira Barreto Nogueira - DES-SAUDE - matrícula 36.505-6.

Art. 4º - A Comissão deverá providenciar o atendimento às condições de validade descritas na Licença Municipal de Operação nº 0002658/2020 concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC/ Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2461175

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.03.2023
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS AVANÇADOS - LAMAV/CCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º -

Onde se lê: Herval Ramos Paes, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associado;
Leia-se: Herval Ramos Paes Junior, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associado;

Id: 2461000

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/006968/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora MARILENE DE ALMEIDA VIANA REID SILVA, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641129-0, a contar de 08/10/2022, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 3º da EC Estadual nº 90/2021 c/c o art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

PROCESSO Nº SEI-260009/007008/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora KARLA SILVA, Professor Associado, ID Funcional nº 641506-7, a contar de 08/07/2022, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 3º da EC Estadual nº 90/2021 c/c o art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2460976

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000841/2023 - ANA CRISTINA AZEREDO DA SILVA, ID Funcional nº 4145077-9, Profissional de Nível Médio. CONCEDO alteração de nome.

Id: 2461022

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 155 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO, PADRONIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL DOS INDICADORES AMBIENTAIS QUE COMPÕEM OS CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimoramento dos critérios ambientais adotados para fins de cálculo do índice final de conservação ambiental do ICMS Ecológico;

- a Lei Estadual nº 2.664/1996, que dispõe sobre os critérios estaduais de repartição do ICMS aos municípios;

- a Lei Estadual nº 5.100/2007, que alterou a Lei Estadual nº 2.664/1996, incluindo o critério de conservação ambiental para a repartição do imposto; e

- o Decreto Estadual nº 46.884/2019, ou outro que venha substituí-lo, que estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído aos municípios em função do ICMS Ecológico;

- o Processo nº SEI-E-07/002/6088/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para fins de revisão, padronização, monitoramento e avaliação anual dos indicadores ambientais que compõem os critérios de repartição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º As atribuições do Grupo de Trabalho são:

I - promover a análise, revisão, padronização, cálculo e publicação do conjunto de indicadores ambientais incorporados dentre os critérios estaduais de repartição do ICMS Ecológico, aos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

II - estimular, acompanhar e avaliar o ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro, bem como fortalecer sua implementação.

III - apoiar tecnicamente os municípios com a oferta de projetos, cursos e treinamentos, que visam apoiar as políticas públicas municipais, que proporcionem impactos diretos nos indicadores e critérios que compõem o cálculo do ICMS Ecológico.

IV - realizar o acompanhamento e criação de indicadores, que monitorem o impacto do ICMS Ecológico no Estado do Rio de Janeiro.

V - avaliar em cada ciclo do ICMS Ecológico os dados enviados pelos municípios, assim como os recursos apresentados por estes.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho - GT, será composto, para cada um dos índices temáticos que compõem o ICMS Ecológico, por representantes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, que terão apoio técnico de representantes do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Art. 4º - A análise do Grupo de Trabalho - GT levará em conta os seguintes critérios:

- I - Índice de Tratamento de Esgoto.
- II - Índice de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos:
 - a) Tipos de Destinação de Resíduos.
 - b) Fator da Reciclagem.
 - c) Fator de Coleta de Óleo Vegetal Comestível.
- III - Índice de Remediação de Vazadouros.
- IV - Índice de Mananciais de Abastecimento.
- V - Índice de Área Protegida e Área Protegida Municipal:
 - a) Grau de Implementação.
 - b) Grau de Conservação.
- VI - Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMMA) composto por:
 1. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
 2. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
 3. Plano Municipal de Saneamento Básico.
 4. Programa Municipal de Educação Ambiental.
 5. Licenciamento Ambiental de Impacto Local.
 6. Legislação específica de repasse de parcela do valor recebido do ICMS Ecológico no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - O GT será composto pelos seguintes representantes:

- I - Representantes da SEAS
 - a) Ana Larronda Asti - ID: 5099034-9 - Subsecretária de Recursos Hídricos, Saneamento, Sustentabilidade Ambiental - SUBRHISS
 - b) Aline Pacheco de Santana - ID: 5033787-4 - SUPREC/ SUBRHISS
 - c) André Leone Riguetti - ID: 215120-5 - Superintendente da SUPRH/ SUBRHISS
 - d) Claudino V R do Espírito Santo - ID: 5108673-5 - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - PSAM
 - e) Emiliano Dionízio de Angelis Sant'Anna Reis - ID: 5024184-2 - Coordenador Geral do ICMS Ecológico - SUPGECOS/ SUBCLIM
 - f) Maria Fernanda Peralta - ID: 4228825-8 - SUPREC/ SUBRHISS
 - g) Milene Francine Lourenço Martins - ID: 5135012-2 - SUPREC/ SUBRHISS
 - h) Mariana Miranda Maia Lopes - ID: 5089004-2 Superintendente de Resíduos Sólidos e Economia Circular - SUPREC/ SUBRHISS
 - i) Renata de Souza Lopes - ID: 4274660-4 Superintendente de Conservação Ambiental - SUPGECOS/ SUBCLIM
 - j) Rosilane Alves de Souza - ID: 5128191-0 - SUPESUS/ SUBRHISS
 - k) Sílvia Marie Ikemoto - ID: 437914-5 - Subsecretária de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade - SUBCLIM

II - Representantes do INEA:

- a) Eduardo Ildefonso Lardosa - ID: 2147626-8 - NUCRPPN/GERUC/DIRBAPE
- b) Felipe Mender Rangel Magalhães - ID: 5138311-0 - SERVGAM/ SUPGER
- c) Izabela Andrade Barcellos - ID: 51220210 - SERVHIDR/ GERSEG/
- d) Marco Antonio Alves da Silva - ID: 4366710-4 - SERVGAM/ SUPGER
- e) Renata Tostes Varól Rodrigues - ID: 42647398 - GEFIS/ DIRPOS
- f) Raquel Simões Oliveira Franco Sélós - ID: 4461231-1 - GELANI/ SESAN
- g) Sandra Cristina Pinheiro da Silva - ID: 4261467 - GEROPEM/DIRPOS
- h) Victor Buznello de Vasconcellos Maluf - ID Funcional: 5105712-3 - GERGET/ DIRBAPE

Art. 6º Serão convidados a integrarem este GT os servidores Yuri Guedes Maia - ID, Funcional nº 5095703-1, Fernanda Araujo Menezes - ID Funcional nº 5122108-0 e Vanessa Gonçalves Rodrigues - ID Funcional nº 50885090, representando a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO CEPERJ, responsável pela realização do cálculo e publicação, no Diário Oficial, do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA).

Art. 7º O Coordenador Geral do GT fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Secretaria ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelos critérios que compõem o ICMS Ecológico, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 8º - Fica revogada a resolução SEA nº 119, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2460998

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/017120/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, em favor do Rioprevidência, referente ao repasse de contribuição previdenciária do Plano Previdenciário, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64 e do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009, alterado pelos termos dos Decretos 45.230/15 e 45.478/15, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2461116

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 348
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 174ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 16 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a ser custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 271.788.421,73 (duzentos e setenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).